



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08 945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 556/2023**

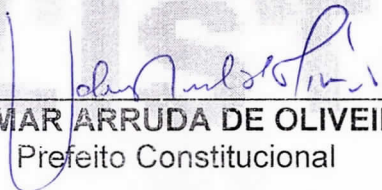
**ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO  
DO DIA MUNICIPAL DA POESIA NO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado, por força desta Lei, que o DIA MUNICIPAL DA POESIA, no âmbito do Município de Paulista – PB, ocorrerá no dia 26 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

ANO - XXXX, DATA: SEXTA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

R. Condado de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB. CEP: 58860-000.  
Tel: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 556/2023

EM BRANCO

ALTERA A DATA DE  
CELEBRAÇÃO DO DIA  
MUNICIPAL DA POESIA NO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO  
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EM BRANCO

Art. 1º - Fica determinado, por força desta Lei, que o DIA MUNICIPAL DA POESIA, no âmbito do Município de Paulista – PB, ocorrerá no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

EM BRANCO

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional